

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 4, 5, 6, 8, 14, 16, 17, 21, 28, 29, 31, 34, 41, 51, 56, 61, 64, 69, 70, 72, 73, 78, 88, 92, 93, 98, 103, 108, 125, 130, 137, 152, 155, 157, 176, 179, 183, 185, 192, 202, 207, 219, 235, 237, 243, 249, 276, 277, 278 e 279, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo Denir Macedo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede no(a) Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 31 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 285.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 31 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 285.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 31/07/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condução de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 14º Departamento de Polícia , na Av. Integração, nº 360, Centro, Curvelo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Minas Novas, 4 de Maio de 2018.
Flavio Tadeu Destro
Delegado Geral de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela De Veiculos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	475	Sucata	9C2MC35004R017063	MDY6691	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 250,00
2	475	Conservado	9CZNE2125BM000426	HLD0541	Iros/One 125	Preta	2011	RS 150,00
3	475	Sucata	CG125BR1179062	BSB5909	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 100,00
4	475	Sucata	CG125BR1313445	BSL6852	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 150,00
5	475	Sucata	9C635N000H0114372	CNJ3298	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1987	RS 100,00
6	475	Sucata	9C2JC1801PRR02793	BHX7351	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
7	475	Sucata	9C2JD0801SR505119	GRQ1024	Honda/XI 125 S	Vermelha	1995	RS 100,00
8	475	Sucata	9C2JC2501SR534150	GTU3553	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 150,00
9	475	Sucata	9C2JC1801HR138397	GRL4044	Honda/125	Vermelha	1987	RS 100,00
10	475	Sucata	9C2JC30706R953527	DND9826	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 350,00
11	475	Sucata	9C2KD0101LR105707	CVW7603	H/Honda Nx 150	Preta	1990	RS 100,00
12	475	Sucata	9C2JC1801MR595946	BFS8027	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 100,00
13	475	Conservado	9C2JD17101R002508	JMV6847	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	RS 200,00
14	475	Sucata	9C2JD170WWR007021	GVC3227	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 100,00
15	475	Conservado	9C6KE044030002077	GTU9620	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
16	475	Sucata	CG125BR3035590	GRLU1776	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	RS 100,00
17	475	Sucata	CG1251041837	BHX9379	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
18	475	Conservado	LB4MV1041BC004717	HKW1816	I/Yinxiang Iros Moving	Preta	2011	RS 100,00
19	475	Conservado	9C2JA0100YR002547	LNB5373	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2000	RS 200,00
20	475	Conservado	9C2JC3020YR026761	CTE6074	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 200,00
21	475	Sucata	9C2MD0301JR105237	BVH6893	Honda/Xlx 250 R	Branca	1988	RS 100,00
22	475	Sucata	9C2JC2501TR095034	BSN8068	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
23	475	Conservado	9C6KE010010022760	GYF7814	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 250,00
24	475	Sucata	9C6KE044040067744	DL06676	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 250,00
25	475	Conservado	9C2JC3010YR099222	CZW1399	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 350,00
26	475	Conservado	9C2JC30101R081331	GSL3482	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 250,00
27	475	Sucata	9C2JC250VTR059604	CFV8716	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
28	475	Sucata	CG1251083293	GNX2036	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 100,00
29	475	Sucata	CG125BR1511427	CGN7626	Honda/Cg 125	Branca	1986	RS 100,00
30	475	Sucata	9C2JC2501RRS03744	BHX9620	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
31	475	Sucata	CG125BR1364267	BUB5977	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 100,00
32	475	Conservado	9C6KE122090018312	HIW1157	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 350,00
33	475	Conservado	9C2JC250VVR106080	GVZ2538	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
34	475	Sucata	XL250BR1004908	GVA3597	Honda/Xl 250	Branca	1983	RS 100,00
35	475	Sucata	CG125BR1115952	GOF1849	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 100,00
36	475	Conservado	9C2JC30103R158087	DJS4020	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 250,00
37	475	Conservado	9C2JC2500YR038316	GWE3795	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
38	475	Conservado	9C6KE1520B0067322	HJZ6149	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 300,00
39	475	Conservado	LB4NE1041AC401283	HCT0681	I/Yinxiang Iros One	Preta	2010	RS 350,00
40	475	Conservado	9C2JC30102R006410	GYK6518	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 200,00
41	475	Sucata	9C64VW000Y0011228	CZW3448	Yamaha/Xt 125	Prata	2000	RS 150,00
42	475	Sucata	9C2KC08505R804029	CRX1498	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 250,00
43	475	Sucata	9C2JC30706R832672	DOF9451	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
44	475	Sucata	9C2JC1801LR506490	BJW8153	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 100,00
45	475	Sucata	9C2JC30102R181817	DEQ6093	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 250,00
46	475	Sucata	9C2KC08108R060556	NGR9478	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 400,00
47	475	Conservado	LB4MV20419C102972	HCT0696	I/Yinxiang Iros Moving	Preta	2008	RS 100,00
48	475	Conservado	9C6KE010010028762	AJV3268	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 150,00
49	475	Conservado	9C2KC08108R178656	HIE5976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 250,00
50	475	Sucata	9CDNF41LJ8M148766	DZO7066	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 150,00
51	475	Sucata	9C2JC250WWR134607	KDS7103	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
52	475	Conservado	9C2JC30101R240522	GWE4513	Honda/Cg 125 Titan K			